



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1115

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1115

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.183, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Vereador Sérgio Silva

“Dá denominação ao Triângulo de Reversão, ficando denominado Triângulo da Reversão Necília Pereira dos Santos”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Triângulo de Reversão fica denominado Triângulo de Reversão Necília Pereira dos Santos.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 673, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **ISABEL CRISTINA ISQUERDO GARCIA, A.D.I.**, constante na Portaria nº 767, de 29/11/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
07/07/2025	24/11/2025
08/07/2025	25/11/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 674, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **JERUSA MARIA FERREIRA DA ROCHA, Escriturário I**, constante na Portaria nº 888, de 26/12/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
15/12/2025	29/08/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 675, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2025, **ALOÍSI0 FRANCISCO DE ARAÚJO JÚNIOR**, RG XX.854.60X-X, do cargo de **Assessor Especial**, nomeado através da Portaria nº. 447, de 03 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 676, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 172, de 03 de junho de 2025.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o disposto no artigo 4º., da Lei Municipal Complementar nº. 172, de 03 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a partir de 02 de setembro de 2025, **AMANDA APARECIDA NUNES COIMBRA**, portadora do documento de identidade RG nº XX.363.17X-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1115

Página 3 de 4

X, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, enquadrado na referência 26-A, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações).

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 677, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 172, de 03 de junho de 2025.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o disposto no artigo 3º., da Lei Municipal Complementar nº. 172, de 03 de junho de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º. - **NOMEAR**, a partir de 02 de setembro de 2025, **ALOÍSIO FRANCISCO DE ARAÚJO JÚNIOR**, portador do documento de identidade RG nº XX.854.60X-X, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **GESTOR ADJUNTO**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, enquadrado na referência 32-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações).

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 678, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de

2017).”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 037, de 026 de janeiro de 2025;

Considerando o Protocolo nº. 3.928, de 28/08/2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Conceder, a partir de 01/09/2025, gratificação à título de Função Gratificada – Gestor Escolar – (FG-GE) de 40% sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **EVELINE CARDOSO DOS SANTOS TONON**, Matrícula 2772.3, em razão do exercício da função de Diretor da EMEF “Alberico da Silva Cesar”.

Artigo 2º. - Tal concessão é feita sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 96/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Telefônica Brasil S/A

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação do instrumento contratual por mais **12 (doze) meses, a partir de 17/09/2025** e reajustar o valor contratual pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), reequilibrando o valor contratual total de **R\$ 20.389,45 (vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco reais)** para **R\$ 21.394,65 (vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

Assinatura: 23/08/2025

Modalidade: Dispensa nº 31/2023

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Concorrência nº 06/2025

1ª RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA), NO MUNICÍPIO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1115

Página 4 de 4

SANTO ANASTÁCIO/SP.

ABERTURA/SESSÃO: 16/09/2025 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 01 de setembro de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

.....